



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 1.520/2013,
de 18 de abril de 2013.

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir
Crédito Adicional Especial no Orçamento
2013”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 8.320,84 (oito mil, trezentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos)** na seguinte dotação orçamentária:

- I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1002	Universalização da Saúde Pública	
10.301.1002.2.055	Programa de Requalificação de UBS - Informatização	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.320,84

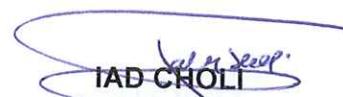
Art. 2° - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, que trata o Art. 1°, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

- I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria


DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
99.999.0000.0.006	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.00.01.0001	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	8.320,84

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 18 de abril de 2013.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.


ÁLVARO GENERALI DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração.